

DECRETO N° 19.484, DE 30 DE AGOSTO DE 2016.

Prorroga a vigência do Decreto nº 19.297, de 1º de fevereiro de 2016, que declarou situação de emergência no Município de Porto Alegre.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 94, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

considerando que os prejuízos causados pelo intenso temporal, ocorrido em 29 de janeiro de 2016, ainda não foram totalmente sanados;

considerando que os danos materiais foram visíveis por toda a cidade e que ainda não foram totalmente recuperados, necessitando de dispêndio de recursos; e

considerando a indicação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e manifestação favorável da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria-Geral do Município, quanto a necessidade de conferir-se maior prazo para execução serviços de podas, remoções de troncos e raízes e supressão de árvores oriundas do temporal, contratados a partir da decretação da emergência;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado por 30 (trinta) dias o Decreto n.º 19.297, de 1º de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 19.372, de 13 de abril de 2016, que declarou situação de emergência no Município de Porto Alegre, exclusivamente para a prorrogação dos contratos emergenciais firmados para serviços de poda, remoções de troncos e raízes e supressão de árvores.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 4 de julho de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 30 de agosto de 2016.

José Fortunati,
Prefeito.

Cristiane da Costa Nery,
Procuradora-Geral do Município.

Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt,
Secretário Municipal de Gestão.